



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 985/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006”.

MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 102, § 1º, da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. – 102 (...)

§ 1º - O município poderá, a requerimento do servidor, converter 1/3 do total de férias a que o servidor tiver direito, em indenização pecuniária.

Art. 2º - O Artigo 119, caput, da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. O servidor terá licença por motivo de nascimento de filho, por 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de nascimento do filho.

(...)

Art. 3º - O Artigo 129, II, da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. – 129 (...)

I - (...)

II - Ficarà suspensa a contagem de tempo para fins de licença especial, do servidor que, no período aquisitivo, afastar-se do cargo em virtude de:

- a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração;
- b) licença para tratar de assuntos de interesses particulares;

X



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) condenação e pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;
- d) licença para o exercício de mandato sindical;
- e) licença para o exercício de mandato eletivo.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 02 de dezembro de 2015.



MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6524 DE 03/12/2015, PÁG Nº. B2